

ATA Nº 04 /SLC/2025

COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE BOMBAS PERISTÁLTICAS E HELICOIDAL DE DESLOCAMENTO POSITIVO, PARA USO DA DIRETORIA DE PRODUÇÃO, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A WATSON-MARLOW BREDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA.....

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP – CEP.: 18086-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a **WATSON-MARLOW BREDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA**, com sede à Alameda Oceania, nº 63 – Bairro Tamboré, na cidade de Santana de Parnaíba/SP – CEP.: 06.543-308, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.910.191/0001-78, representada neste ato, pelo seu Gerente Geral, senhor **RENATO FERREIRA MONTICELLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante designada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente compromisso para **REGISTRO DE PREÇOS** constantes no edital do **Pregão Eletrônico nº 06/2025** - Processo Administrativo nº **2497/2023** – **SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

PRIMEIRA – Objeto.

1.1. A **DETENTORA**, em decorrência da homologação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº **2497/2023** - **SAAE**, obriga-se a fornecer para o **SAAE, BOMBAS PERISTÁLTICAS E HELICOIDAL DE DESLOCAMENTO POSITIVO, SOB DEMANDA, PARA USO DA DIRETORIA DE PRODUÇÃO**, conforme a quantidade estimada, especificação, marca, conforme Termo de Referência, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ATA Nº 04 /SLC/2025

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>BOMBA DOSADORA DE FLUOR (ÁCIDO FLUOCILISSICO) (01) e HIPOCLORITO DE SÓDIO (03)</p> <p>Bomba Dosadora Peristáltica com vazão máxima de 2500 ml/min, pressão de 02 (dois) bar ou 30 Psi, construção em monobloco acoplado com cabeçote modelo 520Rel de 2 roletes, que permite o emprego de até três diâmetros de mangote (elemento LoadSure). Conexões em PVDF do tipo industriais (engate rápido 3/4") ou sanitários (TriClamp 3/4"). Bomba com alta resistência ao impacto, para aplicações industriais. Reversível e auto-escorvante em até 0,95 bar. Materiais de construção: Motoredutor em ferro fundido e alumínio, cabeçote em PPS (Sulfito de polifenileno), vedações em neoprene, molas, parafusos, roletes e eixo em aço inox 316, tampa frontal em policarbonato transparente. Acionamento por motoredutor com motor trifásico de indução (4 pólos - 220,380,440V), frequência nominal de 60 Hz, classe F, compatível com inversor de frequência do tipo vetorial, e redutor de engrenagens helicoidais com eficiência de 95%. Grau de proteção IP55, com ventilação forçada, temperatura de operação de 5 a 40°C .</p>	Watson Marlow	PÇ	02	R\$ 5.249,50	R\$ 10.499,00
02	<p>BOMBA PARA DOSAGEM DE CARVÃO ATIVADO</p> <p>Fluido : Carvão ativado Vazão : até 3000 L/h Bomba Peristáltica de deslocamento</p>	Watson Marlow	PÇ	01	R\$ 36.500,00	R\$ 36.500,00



ATA Nº 04 /SLC/2025

	<p>positivo, para vazões até 6.200 L/h e pressões até 8 Bar, 0.74L/revolução, torque mínimo de 230Nm. Esmagamento através do rotor em alumínio que garante a oclusão perfeita do mangote, não permitindo o refluxo. Carcaça em ferro fundido e tampa em alumínio com indicação de nível de lubrificante máximo e mínimo , rotor auto-suportado com mancais próprios e conjunto de rolamento selado, material da mangueira compatível com o fluido, com diâmetro interno de 35 mm, com duas camadas de reforço de nylon e superfície exterior usinada e sem ressaltos com tolerância máxima de 0.2mm, isenta de ressaltos que garante maior precisão volumétrica e durabilidade. Mangueira constantemente imersa em lubrificante sanitário à base de glicerol. Reversível e Auto Escorvante, motoredutor helicoidal e motor trifásico de indução. Flange ANSI 1 1/2". Material de Mangueira : NRE Diâmetro Interno : 35 mm Inseto : INOX Conjunto Moto Redutor : NORD Rotação : ~67 RPM Potência do Motor : 1,5 kW C/ Ventilação Forçada. Base : Aço Galvanizado</p>					
04	<p><u>BOMBA PARA DOSAGEM DE POLÍMERO ATÉ 3450 L/H – 01 UNIDADES</u> Bomba Peristáltica de deslocamento positivo, para vazões até 3.450 L/h e pressões até 8 Bar, 0.36L/revolução, torque mínimo de 150Nm. Esmagamento através do rotor em alumínio que garante a oclusão perfeita do mangote, não permitindo o refluxo. Carcaça em ferro fundido e tampa em alumínio com indicação de</p>	Watson Marlow	PÇ	01	R\$ 18.699,00	R\$ 18.699,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ATA Nº 04 /SLC/2025

	<p>nível de lubrificante máximo e mínimo , rotor auto-suportado com mancais próprios e conjunto de rolamento selado, material da mangueira compatível com o fluido, com diâmetro interno de 28 mm, com duas camadas de reforço de nylon e superfície exterior usinada e sem ressaltos com tolerância máxima de 0.2mm, isenta de ressaltos que garante maior precisão volumétrica e durabilidade. Mangueira constantemente imersa em lubrificante sanitário à base de glicerol. Reversível e Auto Escorvante, conexão flangeada, motoredutor helicoidal e motor trifásico de indução. Flange ANSI 1". Material de Mangueira : EPDM Diâmetro Interno : 28 mm Conjunto Moto Redutor : NORD Rotação : ~46RPM Potência do Motor : 1,1 kW C/ Ventilação Forçada. Base : Aço Galvanizado</p>					
06	<p>BOMBA PARA DOSAGEM DE PAC Fluido : POLICLORETO DE ALUMÍNIO Vazão : 200 l/h Bomba Peristáltica de deslocamento positivo, com capacidade de 0,083 litros/revolução, torque de partida de 60 Nm. Esmagamento através do rotor em ferro fundido GG25 que garante a oclusão perfeita do mangote, não permitindo o refluxo. Indicação de nível de lubrificante máximo e mínimo na tampa frontal da carcaça, rotor auto-suportado com mancais próprios e conjunto de rolamento selado, material da mangueira compatível com o fluido, com diâmetro interno de 15 mm, espessura de Parede de 10,5 mm, com duas camadas de reforço de nylon e superfície exterior usinada</p>	Watson Marlow	PÇ	02	R\$ 11.400,00	R\$ 22.800,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ATA Nº 04 /SLC/2025

<p>e sem ressaltos com tolerância máxima de 0.2mm, isenta de ressaltos que garante maior precisão volumétrica e durabilidade. A mangueira permanece constantemente imersa em lubrificante sanitário à base de glicerol. Carcaça ferro fundido e tampa em aço carbono. Reversível e Auto Escorvante, conexão espigão. Pressão max. De 12 bar, motor trifásico de indução. IP 55 Garantia de 2 anos. Material de Mangueira : EPDM Diâmetro Interno : 15 mm Conjunto Moto Redutor : NORD Rotação : ~40RPM Potência do Motor : 0,37kW C/ Ventilação Forçada. Base : Aço Galvanizado</p>						
---	--	--	--	--	--	--

1.3. Todas as obrigações e responsabilidade da DETENTORA para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos, e devem ser obedecidas integralmente sob pena das sanções estabelecidas.

1.4. A DETENTORA deverá assegurar a garantia do objeto licitado conforme especificado no Termo de Referência, sem prejuízo das demais garantias legais, se houverem.

1.5. As quantidades indicadas no subitem 1.1 da Cláusula Primeira representam a estimativa de consumo para 12 (doze) meses, por tratar-se de registro de preços, não há obrigação de aquisição total pelo SAAE.

1.6. A DETENTORA, incluída na Ata de Registro de Preços, está obrigada a fornecer os materiais de acordo com a qualidade, características e marca apresentadas na proposta, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do SAAE.

SEGUNDA – Da adesão à Ata de Registro de Preços.

2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do Pregão Eletrônico nº 06/2025.

2.2. A existência de preços registrados não obriga o SAAE a



ATA Nº 04 /SLC/2025

firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

Vedação a acréscimo de quantitativos

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

TERCEIRA – Validade, formalização da Ata de Registro de Preços e Cadastro Reserva.

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo e condições de execução do objeto.

3.4. A **DETENTORA** é obrigada a entregar e descarregar o objeto na Estação de Tratamento de Água Vitória Régia do **SAAE**, situada na Rua Antônio Silva Saladino, nº 351, Parque Vitória Régia, Sorocaba/SP, das 08h às 15h.

3.5. Os itens elencados nos LOTES 01, 05 e 06 serão

ATA Nº 04 /SLC/2025

pedidos de imediato, sendo que após o recebimento de cada pedido de compra a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) realizar a entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

3.6. Os demais LOTES, deverão ser pedidos de acordo com a necessidade do SAAE, durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata. Da mesma maneira, após o recebimento de cada pedido de compra a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) realizar a entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

3.7. Correrá por conta da **DETENTORA** todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.

3.7.1. Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.7.1.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do edital e seus anexos, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sendo de responsabilidade da **DETENTORA** todas as despesas e riscos relativos à substituição.

3.8. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas na Cláusula Sétima desta Ata e Item 10 do Edital, e seus respectivos subitens.

3.9. Fiscalização: O **SAAE** designará o Chefe do Departamento de Tratamento de Água, senhor **Carlos Henrique Calleja Belo**, para representá-lo na qualidade de fiscalizador da ata de registro de preços, bem como do pedido de compras originado do presente compromisso. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

3.9.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitações, Contratos e suprimentos, que formalizará a alteração por apostilamento.

3.10. Representação da DETENTORA: Deverá ser mantido um representante, como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao **SAAE** sempre que determinado pela fiscalização.

3.10.1. Qualquer ocorrência ou anormalidade, que

ATA Nº 04 /SLC/2025

venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao SAAE imediatamente.

Recebimento do objeto.

3.11. Recebimento Provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (no verso da nota fiscal), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

3.12. Recebimento Definitivo: definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade o material e consequente aceitação.

QUARTA – Alteração ou atualização dos preços registrados

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

QUINTA – Negociação de preços registrados

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o SAAE convocará a DETENTORA para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores

ATA Nº 04 /SLC/2025

praticados pelo mercado, a **DETENTORA** será liberada do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os demais licitantes respeitada a ordem de classificação do processo licitatório, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o **SAAE** ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, conforme os ditames e regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado a **DETENTORA** requerer ao **SAAE** a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, a **DETENTORA** encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **SAAE** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **SAAE** convocará os demais licitantes respeitada a ordem de classificação do processo licitatório, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o **SAAE** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa, conforme os ditames e regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o **SAAE** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

ATA Nº 04 /SLC/2025

SEXTA – Cancelamento do Registro do Licitante Vencedor e dos Preços Registrados.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo **SAAE**, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o **SAAE**, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do **SAEE**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **SAAE** poderá convocar os licitantes, observada a ordem de classificação do processo licitatório.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **SAAE**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido da **DETENTORA**, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

ATA Nº 04 /SLC/2025

SÉTIMA – Sanções por inadimplemento.

7.1. Pelo Incorrerão em sanções os atos praticados pelos licitantes e/ou pelo(s) contratado(s) durante todo o procedimento licitatório, e ainda, pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, conforme o artigo 155, da Lei de Licitações e descritas no presente instrumento convocatório.

7.2. Comete infração administrativa a Detentora que:

I - der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;

II - der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total da ata de registro de preços;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata de registro de preços;

VI - praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;

VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.3. Serão aplicadas a Detentora que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a Detentora der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



ATA Nº 04 /SLC/2025

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos "II", "III" e "IV" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos "V", "VI", "VII" e "VIII" do subitem acima, bem como nos incisos "II", "III" e "IV", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV – Multa:

a) Moratória de 01 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Compensatória, para as infrações descritas nos incisos V a VIII do item 7.2., de 1 % a 10% do valor Registrado.

c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III do item 7.2., de 1 % a 10 % do valor Registrado.

d) Para infração descrita nos incisos II do item 7.2., a multa será de 1 % a 20 % do valor Registrado.

e) Para infrações descritas no inciso IV do item 7.2., a multa será de 1 % a 10 % do valor Registrado.

f) Para a infração descrita no inciso I do item 7.2., a multa será de 1 % a 10 % do valor Registrado.

7.4. A aplicação das sanções previstas neste instrumento convocatório não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Autarquia.

7.5. Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

ATA Nº 04 /SLC/2025

7.6. Os casos de extinção, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas circunstâncias em que a legislação assim prever.

OITAVA – Recurso financeiro.

8.1. A despesa decorrente do presente compromisso será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº 23.07.00 4.4.90.52 17 512 5005 2165 04 1100000

NONA – valor total da ATA de Registro de Preços.

9.1. O valor total da presente ATA de Registro de Preços, mediante expectativa total de consumo, importa em **R\$ 88.498,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais)**.

DÉCIMA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 06/2025.

10.1. O cumprimento da presente **Ata de Registro de Preços** está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 06/2025**, seus anexos e à proposta da **DETENTORA** apresentada ao **Processo Administrativo nº 2497/2023 - SAAE**.

10.2. Fica a **DETENTORA** obrigada a manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.

10.3. Na hipótese de aditamentos serão solicitados os documentos habilitatórios exigidos por ocasião do certame, conforme o item 09 do Edital.

DÉCIMA PRIMEIRA – legislação aplicável.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será regida pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 (SRP), e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 29.033 de 21/03/2024, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e o Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. E, por estar assim justo e contratado, assinam a



ATA Nº ⁰⁴ /SLC/2025

presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 25 de março de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA - Diretor Geral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
CARLOS HENRIQUE CALLEJA BELO - Fiscalizador

**WATSON-MARLOW BREDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE BOMBAS LTDA**
RENATO FERREIRA MONTICELLI - Gerente Geral

Testemunhas:

01. Damiana Hamilton Lima Gomes

02. Janaina Soler Cavalcanti
SAAE SOROCABA

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Renato Ferreira Monticelli

CPF: [REDACTED]

Cargo: Gerente Geral

Empresa: Watson-Marlow Bredel Indústria e Comércio De Bombas Ltda.

Telefone: (11) [REDACTED]

e-mail: [REDACTED]@wmfts.com

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 25 de março de 2025.



WATSON-MARLOW BREDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA

Renato Ferreira Monticelli – Gerente Geral

RG: [REDACTED]





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CONTRATADO: Watson-Marlow Bredel Indústria e Comércio De Bombas Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 04 /SLC/2025

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE BOMBAS PERISTÁLTICAS E HELICOIDAL DE DESLOCAMENTO POSITIVO, PARA USO DA DIRETORIA DE PRODUÇÃO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Sorocaba, 25 de março de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

Reginaldo Schiavi
Nome: Reginaldo Schiavi
Cargo: Diretor de Produção
CPF: [REDACTED]

Pela CONTRATADA:

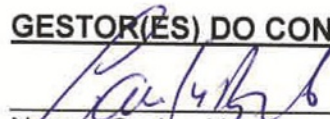
Renato Ferreira Monticelli
Nome: Renato Ferreira Monticelli
Cargo: Gerente Geral
CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

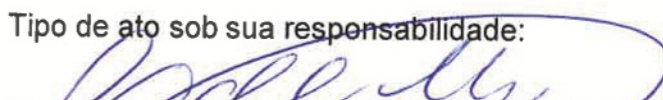


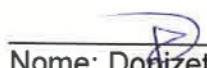
GESTOR(ES) DO CONTRATO:

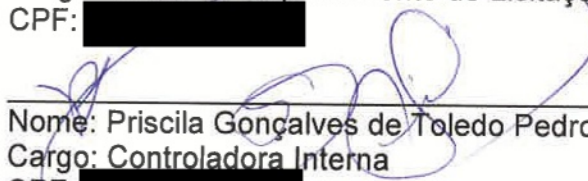

Nome: Carlos Henrique Calleja Belo
Cargo: Fiscalizador
CPF: [REDACTED]


DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:


Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: [REDACTED]


Nome: Dorizete Moraes
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras
CPF: [REDACTED]


Nome: Priscila Gonçalves de Toledo Pedrosa
Cargo: Controladora Interna
CPF: [REDACTED]


Nome: Vinicius Matheus Aparecido Poppst Rainieri
Cargo: Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP
CPF: [REDACTED]



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: Watson-Marlow Bredel Indústria e Comércio De Bombas Ltda.

CNPJ Nº: 07.910.191/0001-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): nº 04 /SLC/2025.

DATA DA ASSINATURA: 25 / 03 / 2025

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE BOMBAS PERISTÁLTICAS E HELICOIDAL DE DESLOCAMENTO POSITIVO, PARA USO DA DIRETORIA DE PRODUÇÃO

VALOR (R\$): R\$ 88.498,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

PARA TODOS:

Sorocaba, 25 de março de 2025.



GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA
Diretor Geral

@saaesorocaba.sp.gov.br
@hotmail.com